



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/12/2021

Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANI

MAT 36495

Fátima Dourado

LEI Nº 3.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO NO VALOR DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA DOS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de percentual 50% (cinquenta por cento), nos valores do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo abaixo, conforme Anexo I.

- I - Agente Administrativo;
- II - Consultor Administrativo;
- III - Consultor Financeiro;
- IV - Consultor Legislativo;
- V - Consultor de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. O referido aumento não se aplica ao cargo efetivo de Advogado, já contemplado no art. 2º da Lei Municipal nº 2.898, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Fica concedido aumento de percentual 50% (cinquenta por cento), no valor do vencimento-base do cargo de Arquivologista, conforme Anexo II.

Art. 3º. Fica concedido reajuste de percentual 15% (quinze por cento) no vencimento-base dos agentes públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme Anexo III.

Art. 4º. Fica equiparado o vencimento base dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento e de Chefe de Gabinete da Presidência ao vencimento-base do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos originários do duodécimo da Câmara Municipal de Maracanaú.

Pág. 1/1 Lei nº 3.127/2021



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO

EM: 30/12/2021

M^º DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANI

MAT 36495

Fátima Dourado

Pág. 1/2 Lei nº 3.127/2021

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 394/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 30/12/2021
M^º DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495

Fátima Dourado

ANEXO I À LEI Nº 3.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ADVOGADO	02	120	ADVCMM	R\$ 3.500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	28	180	AGADM	R\$ 1.968,35
CONSULTOR ADMINISTRATIVO	01	120	CADM	R\$ 3.247,77
CONSULTOR DE RECURSOS HUMANOS	01	120	CRH	R\$ 3.247,77
CONSULTOR FINANCEIRO	01	120	CFIN	R\$ 3.247,77
CONSULTOR LEGISLATIVO	01	120	CLEG	R\$ 3.247,77

cat



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 30/12/2021.
M^o DE FATIMA C. DOURADO ALBANI
MAT 36495
Fátima Dourado

ANEXO II À LEI Nº 3.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

QUADRO DO CARGO ÚNICO REGULAR DE PROVIMENTO

DENOMINAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ARQUIVOLOGISTA	01	180	ARQ	R\$ 1.968,35

Est



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 30/12/2021
M^o DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
fátima dourado.

ANEXO III À LEI Nº 3.127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTDE	CARGA HORA-RIA	SIMBOLO-GIA	VENCIMEN-TO
PROCURADOR GERAL	01	180	PGCMM	R\$ 6.670,00
PROCURADOR-ADJUNTO	01	180	PADCMM	R\$ 5.368,20
CONTROLADOR GERAL	01	180	CGRL	R\$ 5.710,88
CONTROLADOR-ADJUNTO	01	180	CADJ	R\$ 4.283,16
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01	180	DDL	R\$ 5.025,57
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	180	DDA	R\$ 5.025,57
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	01	180	DDFC	R\$ 5.025,57
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	180	DDRH	R\$ 5.025,57
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	01	180	CGAP	R\$ 5.025,57
CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR	21	180	CGAV	R\$ 5.025,57
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO	01	180	CSELEG	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	180	CSEAD	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	180	CSERH	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO	01	180	CSEPAT	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	01	180	CSEMSA	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE REGISTRO, ARQUIVO E INFORMAÇÃO	01	180	CSERAI	R\$ 3.489,97
CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA	01	180	CSEIM	R\$ 3.489,97
ASSESSOR PARLAMENTAR	103	180	ASPAR	R\$ 4.187,98
ASSESSOR JURÍDICO	01	180	ASJCMM	R\$ 3.450,00
OUVIDOR	01	180	OUV	R\$ 3.489,97
OUVIDOR-ADJUNTO	01	180	OUVADJ	R\$ 1.396,00
PREGOEIRO	01	180	PREG	R\$ 4.226,25
ASSISTENTE DE IMPRENSA	05	180	ASIM	R\$ 1.396,00



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430